

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO



CARNAUBAIS

No XIX - Nº 866 - Carnaubais-RN, quarta-feira, 03 de abril de 2019

E-mail: jornaloficial@outlook.com.br Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 ****

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2019/2020 Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares. 1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha 2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Exedito Fernandes de Souza Iolanda Florentino Santos Nicolau Cavalcante Dantas Josefa Jusaly de Medeiros Charniane Leocádio Bezerra	PODER JUDICIÁRIO Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	MINISTÉRIO PÚBLICO Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Drª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, por intermédio da Pregoeira do Município, torna público que realizara sessão pública de licitação modalidade pregão presencial para registro de preços nº 07/2019, objeto: Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de peixe do tipo Panga. Abertura dia 17/04/2019, às 08h00minh no Departamento de licitação, prefeitura de Carnaubais/RN. Maiores informações de 08h00min as 13h00minh pelo Fone: (84) 3338-2397 e-mail pmcl012017@gmail.com.

Carnaubais, 02 de abril de 2019.

Janaina Bezerra.
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Pregoeira do Município, torna público que realizara sessão pública de licitação modalidade pregão presencial para registro de preços nº 08/2019, objeto: Contratação de empresa para eventuais e futuras aquisições de medicamentos psicotrópicos destinados a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal de Carnaubais/RN, abertura dia 17/04/2019, às 10h00minh no Departamento de licitação, prefeitura de Carnaubais/RN. Maiores informações de 08h00min as 13h00minh pelo Fone: (84) 3338-2397 e-mail pmcl012017@gmail.com.

Carnaubais, 02 de abril de 2019.

Janaina Bezerra.
Pregoeira

Processo de Dispensa: 15/2019 - PMA Processo: 00000/0115 - PMA ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.666/93, assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo: 00000/0115 - PMA Valor: R\$ 16.300,00 Fornecedor: METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESA Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), AFIM DE OTIMIZAR A ARRECADAÇÃO DESTE IMPOSTO NO MUNICÍPIO. Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da ação. Face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO Carnaubais/RN, quarta-feira, 27 de março de 2019 Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Ratifico o ato acima, de autoria do Sr(a), Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Carnaubais/RN, quarta-feira, 27 de março de 2019

Thiago Meira Mangueira
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 15/2019

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, consoante autorização do(a) Sr(a). Thiago Meira Mangueira, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), AFIM DE OTIMIZAR A ARRECADAÇÃO DESTE IMPOSTO NO MUNICÍPIO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998. Art. 24 - É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Carnaubais, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESA. Valor R\$ 16.300,00 Total Geral R\$ 16.300,00.

Carnaubais-RN, quarta-feira, 27 de março de 2019.

Janaina Bezerra Pregoeiro(a)
Presidente da C P L

Processo de Dispensa: 16/2019 - PMA Processo: 00000/0600 - PMA ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.666/93, assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo: 00000/0600 - PMA Valor: R\$ 6.880,00 Fornecedor: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MINISTRA CURSOS PROFISSIONALIZANTES, AFIM DE FORNECER AOS USUARIOS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, ALTERNATIVAS PARA DESENVOLVER O MEIO DE SUSTENTO. Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade

administrativa e social da ação. Face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO Carnaubais/RN, terça-feira, 2 de abril de 2019 Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Ratifico o ato acima, de autoria do Sr(a), Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaubais/RN, terça-feira, 2 de abril de 2019

Thiago Meira Mangueira
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 16/2019

A Comissão de Licitação, através do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, consoante autorização do (a) Sr(a). Thiago Meira Mangueira, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MINISTRA CURSOS PROFISSIONALIZANTES, AFIM DE FORNECER AOS USUARIOS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, ALTERNATIVAS PARA DESENVOLVER O MEIO DE SUSTENTO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998. Art. 24 - É dispensável a licitação: XIII - na contratação de instituição nacional sem fins lucrativos, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, científico ou tecnológico, desde que a pretensa contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional; XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Carnaubais, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo. SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC R\$ 6.880,00 Total Geral R\$ 6.880,00

Carnaubais-RN, terça-feira, 2 de abril de 2019.

Janaina Bezerra Pregoeiro(a)
Presidente da C P L

